



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho 9ª Região - Curitiba  
Av. Vicente Machado, 84, Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-010 - Fone (41)3304-9000

**2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil**

**#Chega de  
Trabalho  
Infantil**

**PA-MED 000631.2021.09.000/5**

**REQUERIDO: APMC - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DE COLOMBO;**

**REQUENTE: NEUZA BARBOSA; JUCIMARA GOMES DA SILVA RODRIGUES; GESIELE TOLEDO.**

### **ATA DE AUDIÊNCIA nº 53689.2021**

Às 10h, do dia 30 março de 2021, sob a presidência da Exma. Procuradora Regional do Trabalho **Mariane Josviak**, iniciou-se a audiência relativa a o **Pa-Mediação nº 000631.2021.09.000/5**. A audiência foi realizada por **videoconferência**, pelo aplicativo *Microsoft Teams*.

Para representar a **APMC - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PÚBLICA DE COLOMBO**, participaram: o Sr. Claudinei Duarte de Lima, CPF 893.419.450-20, Presidente, acompanhado do advogado, Dr. Edimar Omgaro, OAB/PR nº 63.715.

Para representar **os Professores do Município de Colombo**, participaram: a Sra. Neuza Barboza, CPF nº 391.940.949-34, professora do Município de Colombo, a Sra. Jucimara Gomes da Silva CPF nº 025.244.399-33, professora do Município de Colombo; acompanhadas do seu Representante Legal Dr. Ludimar Rafanhim OAB/PR 33324.

Os solicitantes requereram a mediação com o fim de que a APMC sindicato venha a realizar novas eleições; aduzem que a eleição não teve ampla divulgação; que tomaram conhecimento do processo eleitora apenas em novembro de 2020; que almejam que este pleito seja cancelado, vez que não foi amplamente divulgado; que o art. 24 do estatuto prevê que o presidente atual não poderia ser eleito novamente; que entendem que a APMC foi transformada em sindicato em 2013 e a inexistência do registro sindical neste período não poderia ter impedido a realização de eleições em 2015, 2018 e a próxima deveria ser em 2021; que quando

depositaram os estatutos no cartório em 2013 ocorreu o nascimento da APMC sindicato; que o registro sindical não ter acontecido antes não fere esta compreensão;

Pela APMC foi dito que; a última eleição enquanto associação ocorreu em 2012; que houve alteração estatutária para que após ocorrer o registro sindical haveria eleição; que a eleição ocorreu em novembro de 2020; que a nova eleição ocorrerá no segundo semestre de 2023; que o registro sindical foi obtido no início de 2020; que foi publicizado o processo eleitoral da seguinte forma: publicação no site oficial da associação, publicação em jornal de grande circulação, divulgação em Whatsapp e o encaminhamento de e-mail para a diretoria das escolas de Colombo; que o entendimento é que em 2012 o que ocorreu foi a última eleição da associação; e que em 2020 aconteceu a primeira eleição do sindicato; que acreditam que não há como refazer o processo eleitoral ocorrido em 2020, e que para nova eleição devem aguardar 2023.

Restou acordado que será juntado em 5 (cinco) dias nos autos o registro sindical e comprovantes da regularidade do processo eleitoral ocorrido em 2020.

A ata da audiência foi compartilhada ao final da videoconferência, sendo dispensada a assinatura pelas partes.

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se a audiência às 11h21min. Eu, Ester da Costa Morgan de Godoi, Assessoria Jurídica do 9º Ofício Geral Da Prt Da 9ª Região, lavrei esta ata.

Curitiba, 30 de março de 2021

**Mariane Josviak**  
Procuradora Regional do Trabalho